



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4241/2024

DATA: 01/02/2024

AUTÓGRAFO N°: 4347

DATA: 30/01/2024.

PROJETO DE LEI N°: 66 / 2023

NÚMERO DO PROTOCOLO: 1279 / 2023

DATA: 28 / 09 / 2023

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe sobre Autorização Para Doação De área á Empresa " MEGAWAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA ", E Dá Outras Providências .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 02/10/2023

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 28 de setembro de 2023.

MENSAGEM Nº 66 / 2023

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 66/2023, que dispõe sobre autorização para doação de área à empresa “**MEGAWAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA**”, e dá outras providências.

O respectivo Processo foi analisado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que se manifestaram favoravelmente à doação ora solicitada.

Conforme documentação encartada no respectivo Processo, que estamos encaminhando para conhecimento dessa nobre Edilidade, a empresa requereu junto a esta Prefeitura, área para construção de sua unidade no ramo de papel, papelão, aparas, embalagens, papel corrugados e afins, e comércio de artigos promocionais, prestação de serviços gráficos e divulgação e propaganda e serviços gráficos em geral.

Para atender o solicitado, estamos propondo a doação de área com encargos, nos termos da legislação vigente, sendo que a área se acha configurada na Planta e Memorial Descritivo datados de 20 de julho de 2023, que acompanham a propositura em exame, e foram elaborados pela nossa Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

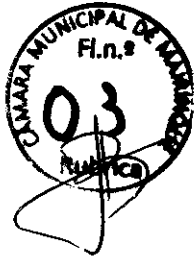
Excelentíssimo Senhor
ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK
Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE – SP



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 66/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA “MEGAWAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Mairinque, na pessoa do Chefe do Executivo, autorizada a doar com encargos, à empresa “**MEGAWAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA**” inscrita no CNPJ sob nº 10.506.623/0001-94, estabelecida na Rua Itupeva nº 17 – Distrito Industrial, Mairinque – SP, CEP: 18120-000, com fulcro no artigo 96, inciso I, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e, consoante as disposições da Lei nº 4.011/2022, de 25/05/2022, alterada pela Lei nº 4.038/2022, de 29/06/2022, mediante os Pareceres favoráveis exigidos pela legislação em vigor, constantes do Processo nº 4784/2023, de 14/07/2023, uma área de terras com 14.471,08 m² (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um metros e oito decímetros quadrados), localizada e configurada na Planta anexa e Memorial Descritivo datados de 20 de julho de 2023, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A doação autorizada no artigo anterior deverá ser gravada com todos os encargos exigidos pela legislação municipal vigente, em especial dos seguintes:

I – Não desenvolver nenhuma atividade poluente;

II – Recolher no Município os tributos federais e estaduais a que estiver obrigada, bem como, todas e quaisquer contribuições de natureza previdenciária ou social;

III - Iniciar as obras de construção de suas instalações industriais, na forma a que se propôs dentro do prazo de 60 (sessenta) dias datados da liberação da área para construção pelos órgãos municipais, estaduais e/ou federais cujas autorizações sejam necessárias para o início das obras, e o seu funcionamento dentro do prazo de 01 (um) ano, contados respectivamente da liberação da área para construção pelos órgãos municipais, estaduais e/ou federais cujas autorizações sejam necessárias para o início das obras, prazos esses que poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da Prefeitura, por lapso não superior à metade dos mesmos e por motivo de força maior devidamente comprovado;

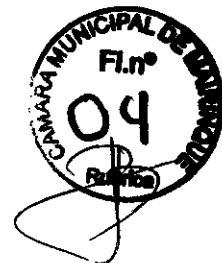
IV – Na eventualidade do descumprimento dos compromissos assumidos no processo de habilitação para recebimento dos incentivos previstos na Lei nº 4.011/2022, de 25/05/2022, alterada pela Lei nº 4.038/2022, de 29/06/2022, a empresa deverá ressarcir os eventuais recursos despendidos pela Prefeitura para sua instalação no Município, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Proj. Lei nº 66/2023 – Fls. 02/02

Art. 3º No caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela donatária, bem como, das disposições constantes da Lei nº 4.011/2022, de 25/05/2022, alterada pela Lei nº 4.038/2022, de 29/06/2022, operar-se-á a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem que caiba qualquer indenização à donatária referente às benfeitorias e acessões construídas ou introduzidas no imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de setembro de 2023.

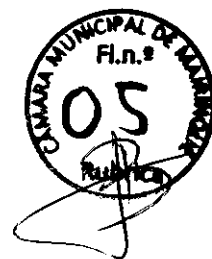

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA A MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPELÃO LTDA.
LOCAL: RUA ARLINDO RUSSO

Um terreno localizado na zona urbana de Mairinque com área de 14.471,08 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 1; afastado 57,19 metros da esquina formada pelas **Ruas Itupeva e Arlindo Russo**, desse ponto segue com a distância de 57,19m e azimute de 291°54'37", confrontando com a **Rua Itupeva**, até o ponto 2; deflete à direita e segue com a distância de 35,18m e azimute de 27°08'39", confrontando com a **Rua Arlindo Russo**, até o ponto 3; deflete à esquerda e segue com a distância de 12,00m e azimute de 297°08'39", confrontando com a **Rua Arlindo Russo**, até o ponto 4; deflete à direita e segue com a distância de 98,37m e azimute de 20°39'03", confrontando com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o ponto 5; deflete à direita e segue com a distância de 107,50m e azimute de 111°37'37", confrontando com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o ponto 6; deflete à direita e segue com a distância de 115,42m e azimute de 195°05'41", confrontando com a **HNR- Industria e Comercio Representações Ltda.**, até o ponto 7; deflete à direita e segue com a distância de 57,15m e azimute de 270°57'33", confrontando com o **Reservatório da Saneagua**, até o ponto inicial 1; fechando o perímetro e encerrando uma área.

MAIRINQUE, 20 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO

Antônio Alexandre Gemento
Prefeito

Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN.02107762856



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA A MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPELÃO LTDA.

LOCAL: RUA ARLINDO RUSSO

Um terreno localizado na zona urbana de Mairinque com área de 14.471,08 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 1; afastado 57,19 metros da esquina formada pelas **Ruas Itupeva e Arlindo Russo**, desse ponto segue com a distância de 57,19m e azimute de 291°54'37", confrontando com a **Rua Itupeva**, até o ponto 2; deflete à direita e segue com a distância de 35,18m e azimute de 27°08'39", confrontando com a **Rua Arlindo Russo**, até o ponto 3; deflete à esquerda e segue com a distância de 12,00m e azimute de 297°08'39", confrontando com a **Rua Arlindo Russo**, até o ponto 4; deflete à direita e segue com a distância de 98,37m e azimute de 20°39'03", confrontando com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o ponto 5; deflete à direita e segue com a distância de 107,50m e azimute de 111°37'37", confrontando com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o ponto 6; deflete à direita e segue com a distância de 115,42m e azimute de 195°05'41", confrontando com a **HNR- Industria e Comercio Representações Ltda.**, até o ponto 7; deflete à direita e segue com a distância de 57,15m e azimute de 270°57'33", confrontando com o **Reservatório da Saneagua**, até o ponto inicial 1; fechando o perímetro e encerrando uma área.

MAIRINQUE, 20 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO

Antônio Alexandre Gemente
Prefeito

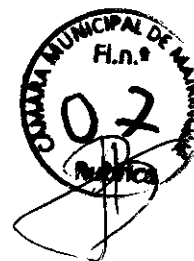
Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN.02107762856



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA A MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPELÃO LTDA.
LOCAL: RUA ARLINDO RUSSO

Um terreno localizado na zona urbana de Mairinque com área de 14.471,08 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 1; afastado 57,19 metros da esquina formada pelas **Ruas Itupeva e Arlindo Russo**, desse ponto segue com a distância de 57,19m e azimute de $291^{\circ}54'37''$, confrontando com a **Rua Itupeva**, até o ponto 2; deflete à direita e segue com a distância de 35,18m e azimute de $27^{\circ}08'39''$, confrontando com a **Rua Arlindo Russo**, até o ponto 3; deflete à esquerda e segue com a distância de 12,00m e azimute de $297^{\circ}08'39''$, confrontando com a **Rua Arlindo Russo**, até o ponto 4; deflete à direita e segue com a distância de 98,37m e azimute de $20^{\circ}39'03''$, confrontando com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o ponto 5; deflete à direita e segue com a distância de 107,50m e azimute de $111^{\circ}37'37''$, confrontando com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o ponto 6; deflete à direita e segue com a distância de 115,42m e azimute de $195^{\circ}05'41''$, confrontando com a **HNR- Industria e Comercio Representações Ltda.**, até o ponto 7; deflete à direita e segue com a distância de 57,15m e azimute de $270^{\circ}57'33''$, confrontando com o **Reservatório da Saneagua**, até o ponto inicial 1; fechando o perímetro e encerrando uma área.

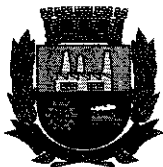
MAIRINQUE, 20 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO

Antônio Alexandre Gementa
Prefeito

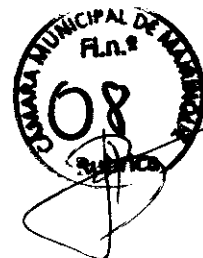
Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN.02107762856



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA A MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPELÃO LTDA.

LOCAL: RUA ARLINDO RUSSO

Um terreno localizado na zona urbana de Mairinque com área de 14.471,08 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 1; afastado 57,19 metros da esquina formada pelas **Ruas Itupeva e Arlindo Russo**, desse ponto segue com a distância de 57,19m e azimute de $291^{\circ}54'37''$, confrontando com a **Rua Itupeva**, até o ponto 2; deflete à direita e segue com a distância de 35,18m e azimute de $27^{\circ}08'39''$, confrontando com a **Rua Arlindo Russo**, até o ponto 3; deflete à esquerda e segue com a distância de 12,00m e azimute de $297^{\circ}08'39''$, confrontando com a **Rua Arlindo Russo**, até o ponto 4; deflete à direita e segue com a distância de 98,37m e azimute de $20^{\circ}39'03''$, confrontando com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o ponto 5; deflete à direita e segue com a distância de 107,50m e azimute de $111^{\circ}37'37''$, confrontando com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o ponto 6; deflete à direita e segue com a distância de 115,42m e azimute de $195^{\circ}05'41''$, confrontando com a **HNR- Industria e Comercio Representações Ltda.**, até o ponto 7; deflete à direita e segue com a distância de 57,15m e azimute de $270^{\circ}57'33''$, confrontando com o **Reservatório da Saneagua**, até o ponto inicial 1; fechando o perímetro e encerrando uma área.

MAIRINQUE, 20 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO

Antônio Alexandre Gementa
Prefeito

Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN.02107762856



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA A MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPELÃO LTDA.

LOCAL: RUA ARLINDO RUSSO

Um terreno localizado na zona urbana de Mairinque com área de 14.471,08 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 1; afastado 57,19 metros da esquina formada pelas **Ruas Itupeva e Arlindo Russo**, desse ponto segue com a distância de 57,19m e azimute de 291°54'37", confrontando com a **Rua Itupeva**, até o ponto 2; deflete à direita e segue com a distância de 35,18m e azimute de 27°08'39", confrontando com a **Rua Arlindo Russo**, até o ponto 3; deflete à esquerda e segue com a distância de 12,00m e azimute de 297°08'39", confrontando com a **Rua Arlindo Russo**, até o ponto 4; deflete à direita e segue com a distância de 98,37m e azimute de 20°39'03", confrontando com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o ponto 5; deflete à direita e segue com a distância de 107,50m e azimute de 111°37'37", confrontando com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o ponto 6; deflete à direita e segue com a distância de 115,42m e azimute de 195°05'41", confrontando com a **HNR- Industria e Comercio Representações Ltda.**, até o ponto 7; deflete à direita e segue com a distância de 57,15m e azimute de 270°57'33", confrontando com o **Reservatório da Saneagua**, até o ponto inicial 1; fechando o perímetro e encerrando uma área.

MAIRINQUE, 20 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO

Antônio Alexandre Gemente
Prefeito

Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN.02107762856



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA A MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPELÃO LTDA.

LOCAL: RUA ARLINDO RUSSO

Um terreno localizado na zona urbana de Mairinque com área de 14.471,08 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 1; afastado 57,19 metros da esquina formada pelas **Ruas Itupeva e Arlindo Russo**, desse ponto segue com a distância de 57,19m e azimute de $291^{\circ}54'37''$, confrontando com a **Rua Itupeva**, até o ponto 2; deflete à direita e segue com a distância de 35,18m e azimute de $27^{\circ}08'39''$, confrontando com a **Rua Arlindo Russo**, até o ponto 3; deflete à esquerda e segue com a distância de 12,00m e azimute de $297^{\circ}08'39''$, confrontando com a **Rua Arlindo Russo**, até o ponto 4; deflete à direita e segue com a distância de 98,37m e azimute de $20^{\circ}39'03''$, confrontando com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o ponto 5; deflete à direita e segue com a distância de 107,50m e azimute de $111^{\circ}37'37''$, confrontando com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o ponto 6; deflete à direita e segue com a distância de 115,42m e azimute de $195^{\circ}05'41''$, confrontando com a **HNR- Industria e Comercio Representações Ltda.**, até o ponto 7; deflete à direita e segue com a distância de 57,15m e azimute de $270^{\circ}57'33''$, confrontando com o **Reservatório da Saneagua**, até o ponto inicial 1; fechando o perímetro e encerrando uma área.

MAIRINQUE, 20 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO

Antônio Alexandre Gementa
Prefeito

Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN.02107762856

Folha:
Única

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ÁREA A SER DOADA MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE PAPELÃO LTDA.

Local: RUA ARLINDO RUSSO Estado UF: SP
Município(s): MAIRINQUE
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Data: 20/07/2023 Escala:

Área

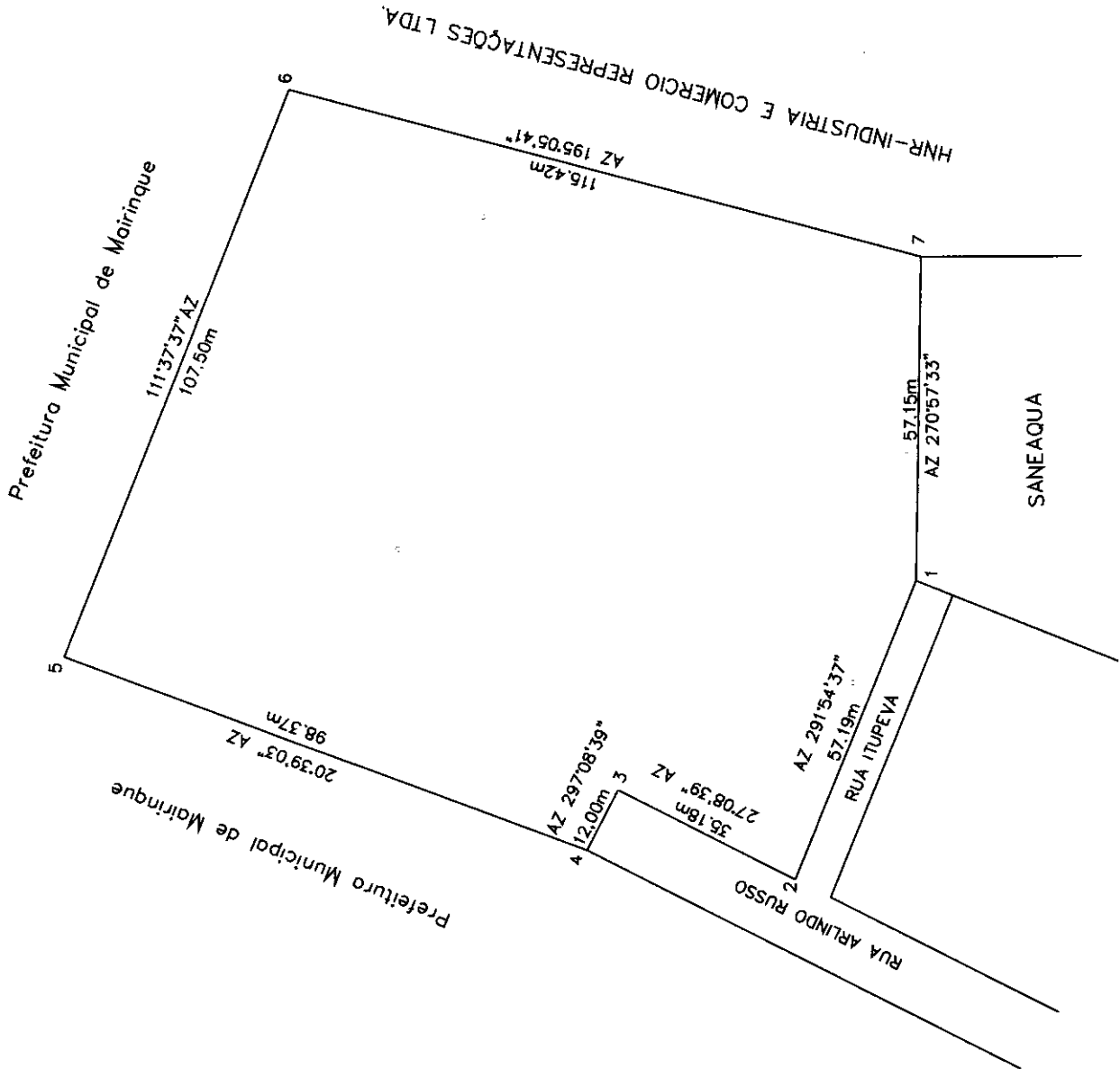
14.471,08m²

Quadro de Assinaturas:


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO


Antônio Alexandre Gementie
Prefeito

JEAN PETER RUSSO
TEC. AGRIMENSURA
RN. 02107762856



Folha:
Única

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ÁREA A SER DOADA MEGAWAVE INDUSTRIA E COMERCIO
DE PAPELÃO LTDA.

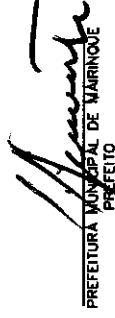
Local: RUA ARLINDO RUSSO
Município(s): MAIRINQUE
Estado UF: SP
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Data: 20/07/2023
Escala:

Área

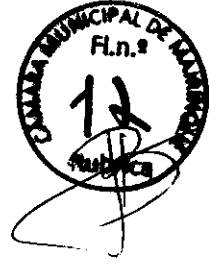
14.471,08m²

Quadro de Assinaturas:


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO

Antônio Alexandre Gementie
Prefeito

JEAN PETER RUSSO
TEC. AGRIMENSURA
RN: 02107762866



Prefeitura Municipal de Mairinque

111:37'37" AZ
107,50m

20:39'03" AZ
98,37m

Prefeitura Municipal de Mairinque

AZ 29:08'39"
12,00m

35,18m
27:08'39" AZ

AZ 29:54'37"
57,19m

RUA ITUPEVA

RUA ARLINDO RUSSO

HNR-INDUSTRIA E COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

115,42m
AZ 19:05'41"

57,15m
AZ 27:05'33"

SANEAQUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Folha:
Única

ÁREA A SER DOADA MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE PAPELÃO LTDA.

Local: RUA ARLINDO RUSSO Estado UF: SP
Município(s): MAIRINQUE
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Data: 20/07/2023 Escala:

Area

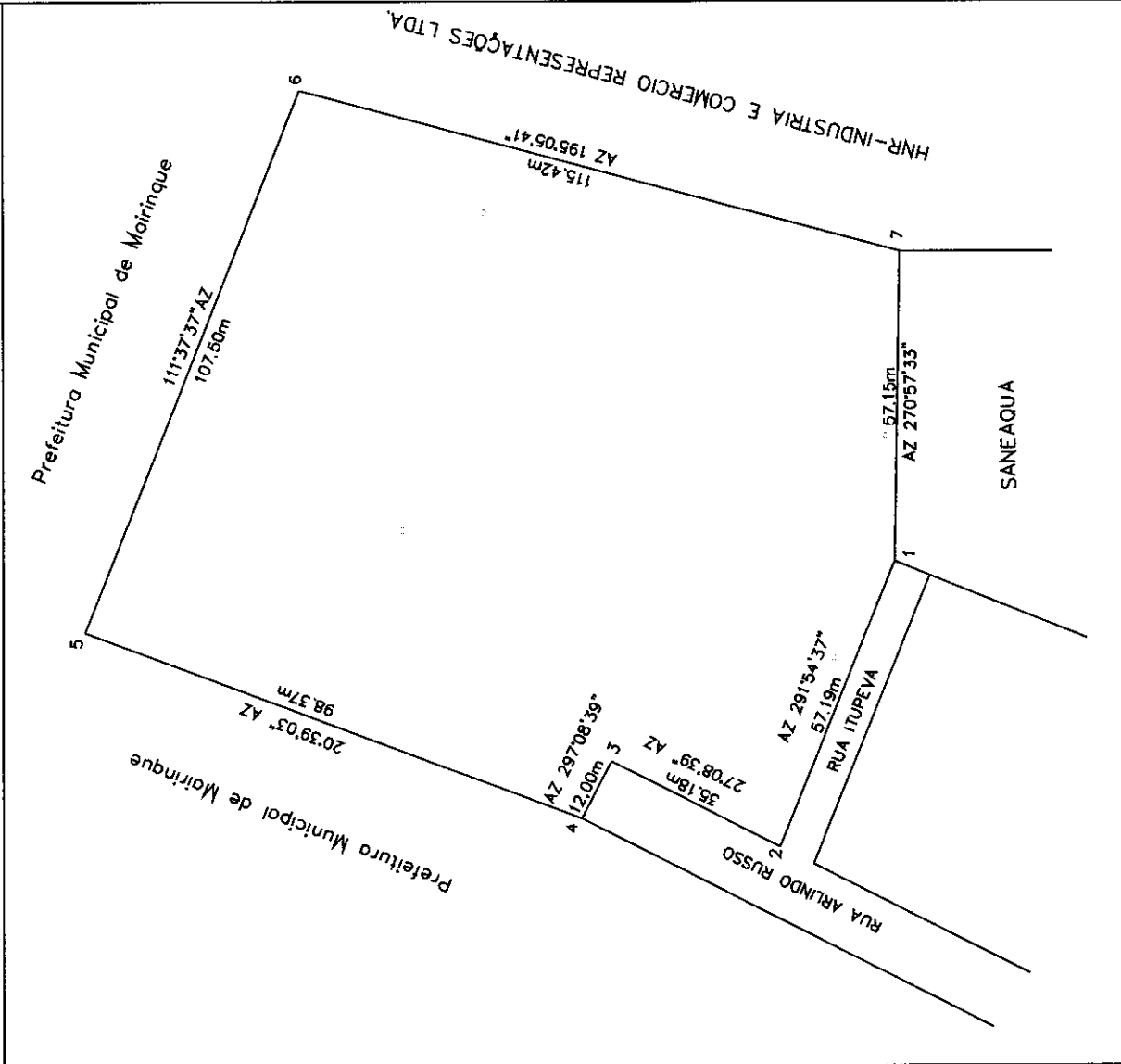
14.471,08m²

Quadro de Assinaturas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO

Antônio Alexandre Gemente
Prefeito

JEAN PETER RUSSO
TEC. AGRIMENSURA
RN. 02107762896



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Folha:
Única

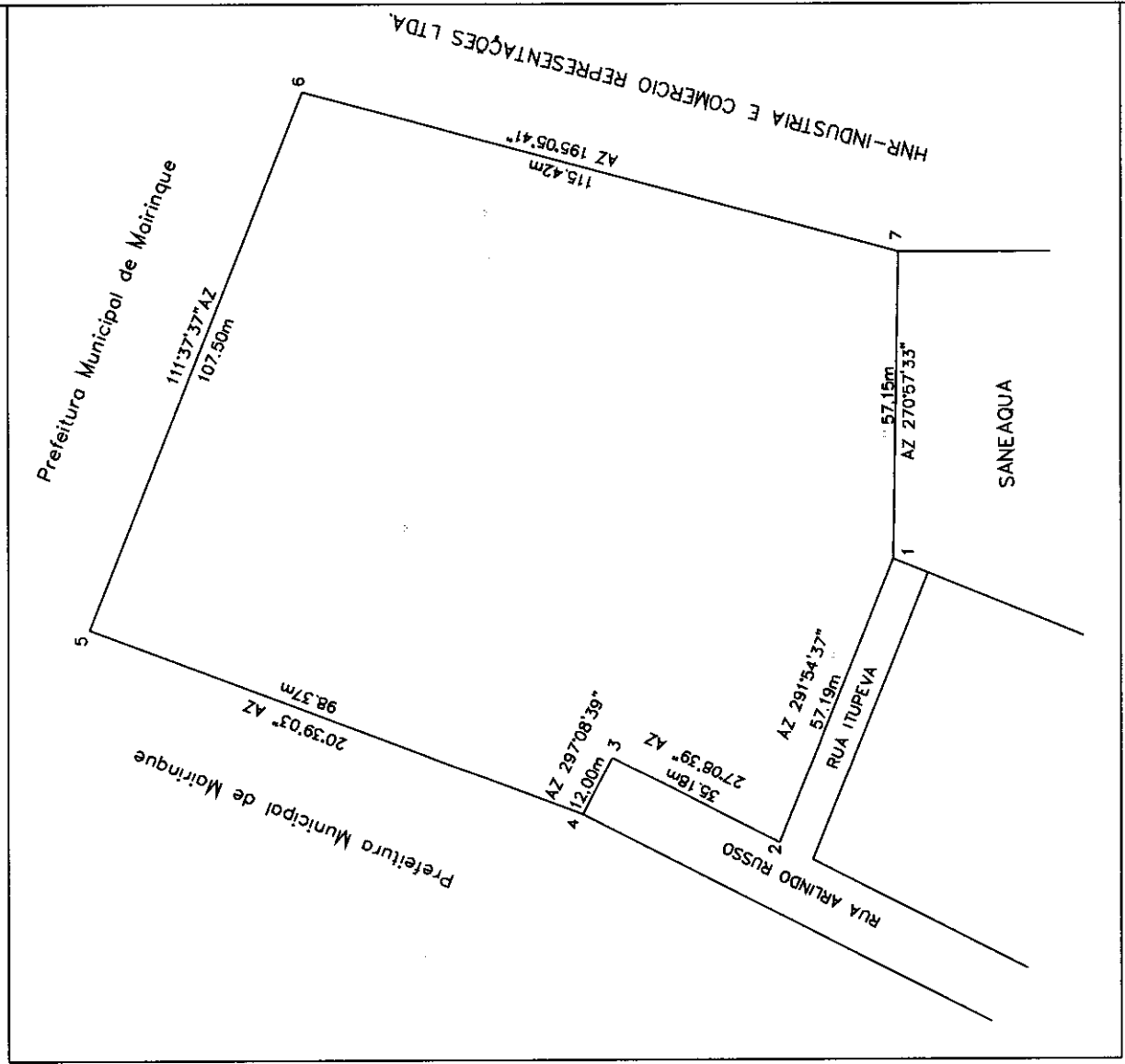
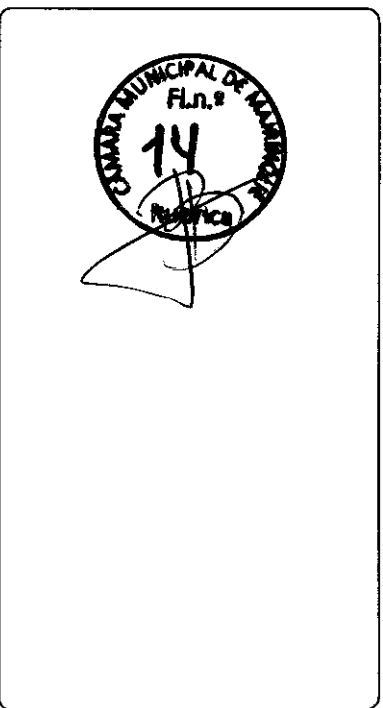
ÁREA A SER DOADA MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE PAPELÃO LTDA.

Local: RUA ARLINDO RUSSO Estado UF: SP
Município(s): MAIRINQUE
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Data: 20/07/2023 Escala:

Área
14.471,08m²

Quadro de Assinaturas:
[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Antônio Alexandre Gemente
Prefeito
E.M. PETER RUSSO
TEC. AGRIMENSURA
RN: 02107762855



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Folha:
Única

ÁREA A SER DOADA MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE PAPELÃO LTDA.

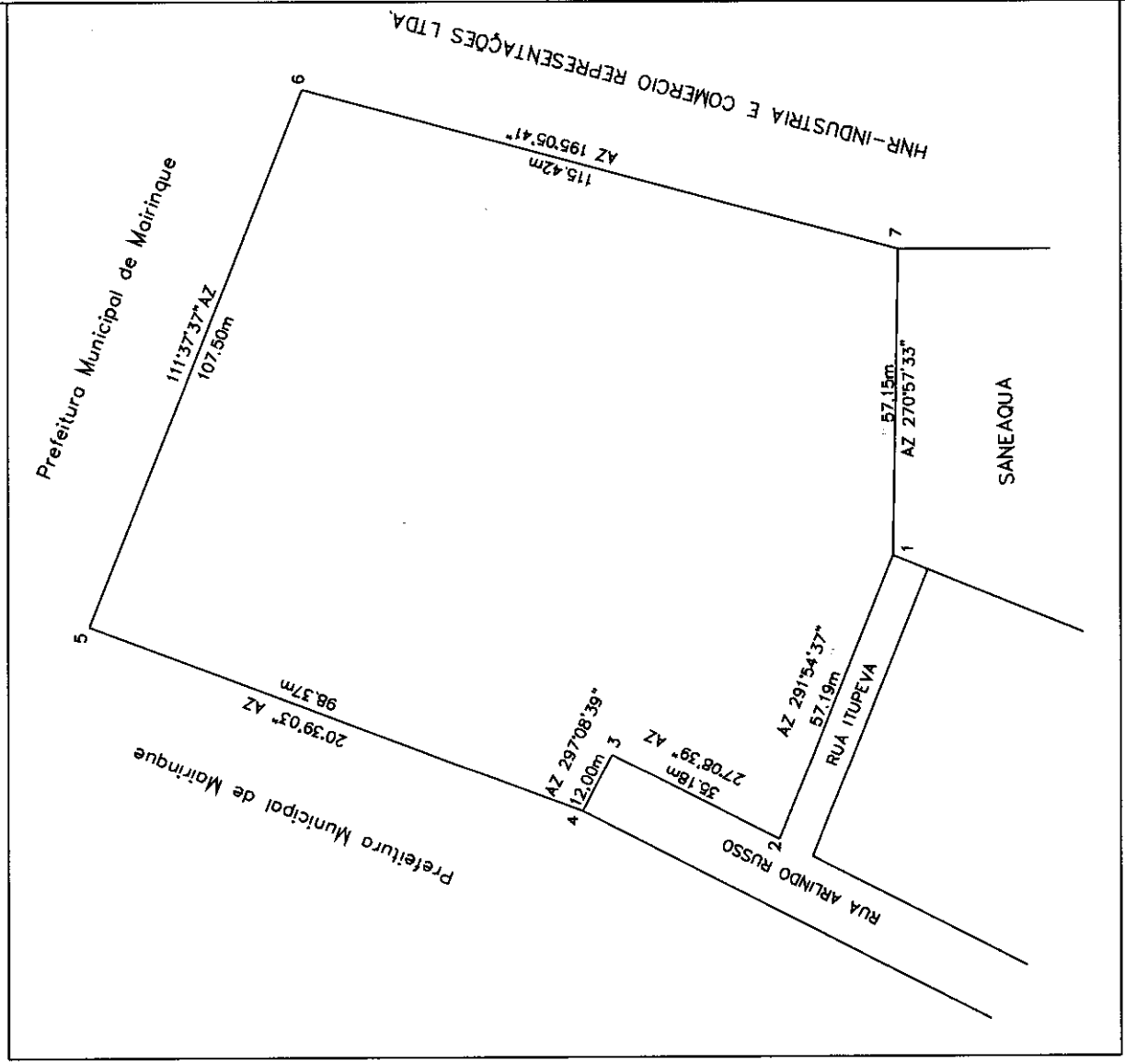
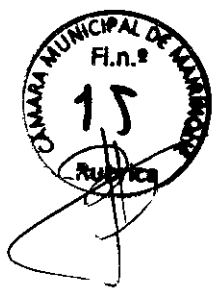
Local: RUA ARLUNDO RUSSO
Município(s): MAIRINQUE
Estado UF: SP
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Data: 20/07/2023
Escala:

Quadro de Assinaturas:

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO
Antônio Alexandre Geminelli
Prefeito
EAN PETER RUSSO
TEC. AGRIMENSURA
RN. 02107762806

Área
14.471,08m²



Folha:
Única

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ÁREA A SER DOADA MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE PAPELÃO LTDA.

Local: RUA ARLINDO RUSSO Estado UF: SP
Município(s): MAIRINQUE
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Data: 20/07/2023 Escala:

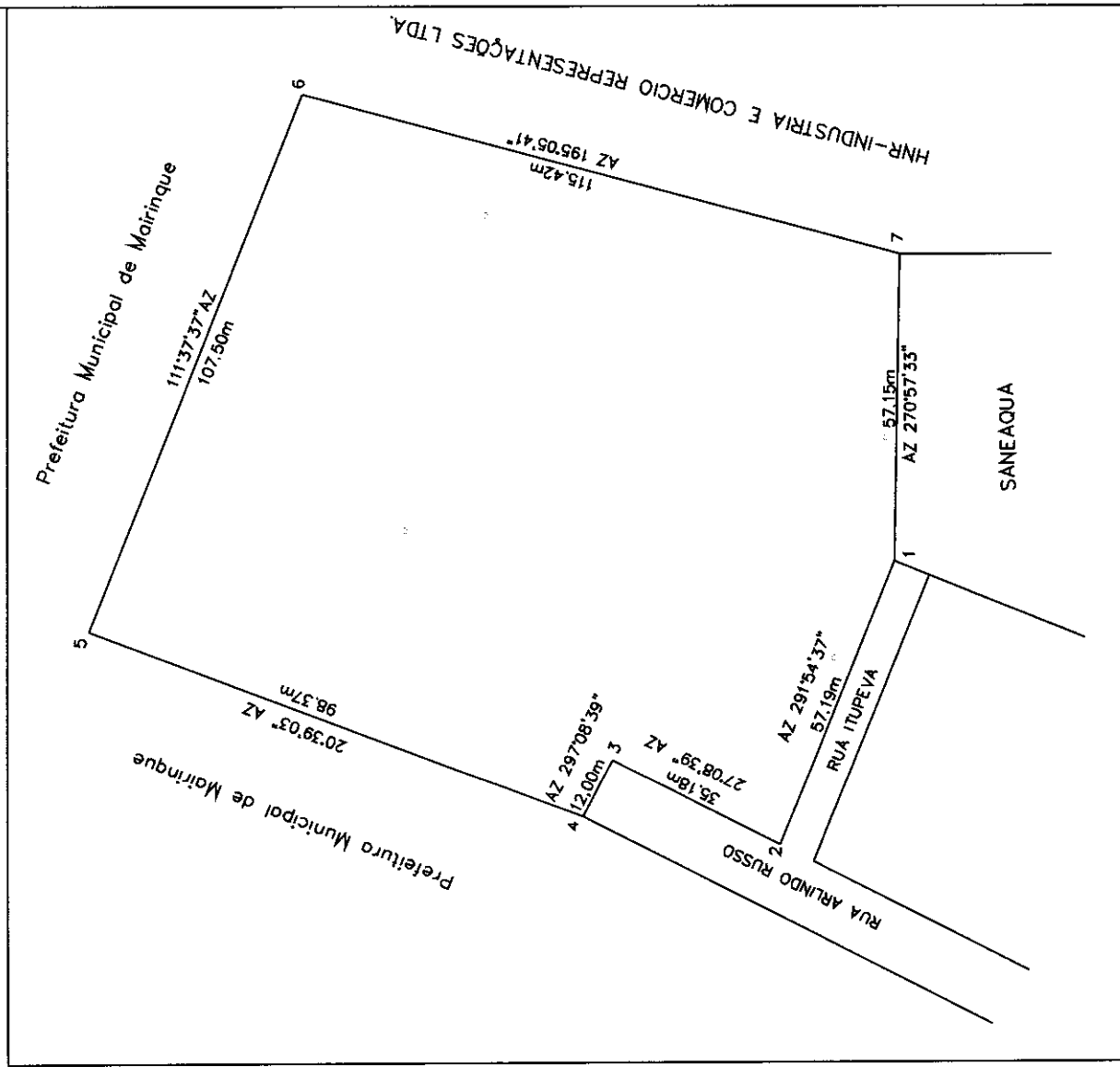
Quadro de Assinaturas:

Área
14.471,08m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO

Antônio Alexandre Gemeni
Prefeito

JEAN PETER RUSSO
TEC. AGRIMENSURA
RN. 02107762866





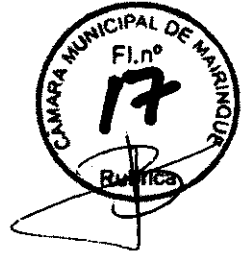
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 66 / 2023

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 2 de outubro de 2023.

Expediente da 97ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 66/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO		▶

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

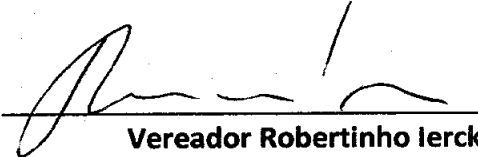
Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por 3 sessões. Pedido por: Túlio Camargo

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 9 de outubro de 2023

Ordem do Dia da 98ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

EDITAL Nº 02/2024



ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na LOM e no artigo nº 119 do Regimento Interno e,

Considerando o ofício nº OI-99-07/2024 do Executivo Municipal, protocolizado sob nº 0123/2024 em 15/01/2024, com fundamento no artigo 120, I do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR os Vereadores para Sessão Extraordinária que será realizada no dia **24/01, quarta-feira às 14h00, no Plenário desta Casa Legislativa**, para deliberação dos Projetos de Lei:

- Projetos de Leis de autoria do Executivo, números 66/2023, sobre doação de área; 71/2023, sobre Programa de Incentivo Aeroportuário; 81/2023 sobre concessão alvará de conservação; 89/2023 sobre alteração da Lei Municipal nº 4011/2022; 91/2023 sobre alteração da Lei Municipal nº 3727/2019; 11/2023 sobre alteração da Lei Complementar nº 11/2023; 01/2024 sobre reforma de referências salariais da LC 13/2023 e projeto nº 01/2024, sobre a instituição do Comitê Municipal da Mortalidade por AIDS no município.

Artigo 2º - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO WAGNER S. IERCK
Presidente

OMAR CURCE
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.558.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



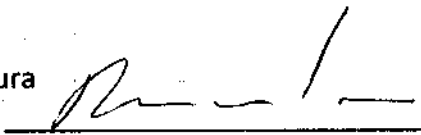
FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 66/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BIULA	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA	X	
BRUNO TAM	X	
EMILY IDALGO	X	
RESULTADO ▶	12	0

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input type="radio"/>	Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
<input type="radio"/>	Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/>	Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/>	Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/>	Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 24 de janeiro de 2024;
Ordem do Dia da 98ª Sessão extraordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

EDITAL Nº 03/2024



ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na LOM e no artigo nº 119 do Regimento Interno e,

Considerando o ofício nº 01-99-07/2024 do Executivo Municipal, protocolizado sob nº 0123/2024 em 15/01/2024, com fundamento no artigo 120, I do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR os Vereadores para Sessão Extraordinária que será realizada no dia 29/01, segunda-feira às 14h00, no Plenário desta Casa Legislativa, para deliberação dos Projetos de Lei:

- Projetos de Leis de autoria do Executivo, números 01/2024, sobre instituição do Comitê Municipal Mortalidade Aids; Lei Complementar nº 01/2024, sobre reforma das referências salariais; nº 66/2023 sobre autorização doação de área à empresa Megawave Ind.Comércio e nº 91/2023, sobre alteração da Leis 3727/19, Plano Diretor e Leis números 3790 e 3813/20.

Artigo 2º - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de janeiro de 2024.

ROBERTO WAGNER S. IERCK
Presidente

OMAR CURCE
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 66/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BIULA	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
BRUNO TAM	X	
EMILY IDALGO	X	
RESULTADO ▶	13	0

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 13 votos contra 0 votos

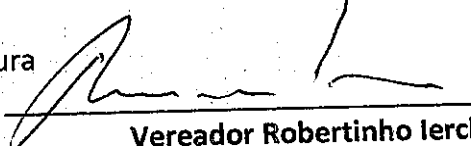
Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 29 de janeiro de 2024;
Ordem do Dia da 99ª Sessão extraordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO N° 4347 / 2024

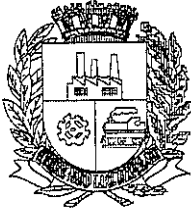
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA "MEGAWAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 66/2023 do Executivo, a saber:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Mairinque, na pessoa do Chefe do Executivo, autorizada a doar com encargos, à empresa "MEGAWAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA" inscrita no CNPJ sob nº 10.506.623/0001-94, estabelecida na Rua Itupeva nº 17-Distrito Industrial, Mairinque - SP, CEP: 18120-000, com fulcro no artigo 96, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e, consoante as disposições da Lei nº 4.011/2022, de 25/05/2022, alterada pela Lei nº 4.038/2022, de 29/06/2022, mediante os Pareceres favoráveis exigidos pela legislação em vigor, constantes do Processo nº 4784/2023, de 14/07/2023, uma área de terras com 14.471,08 m² (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um metros e oito décímetros quadrados), localizada e configurada na Planta anexa e Memorial Descritivo datados de 20 de julho de 2023, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A doação autorizada no artigo anterior deverá ser gravada com todos os encargos exigidos pela legislação municipal vigente, em especial dos seguintes:

- I. Não desenvolver nenhuma atividade poluente;
- II. Recolher no Município os tributos federais e estaduais a que estiver obrigada, bem como, todas e quaisquer contribuições de natureza previdenciária ou social;
- III. Iniciar as obras de construção de suas instalações industriais, na forma a que se propôs dentro do prazo de 60 (sessenta) dias datados da liberação da área para construção pelos órgãos municipais, estaduais e/ou federais cujas autorizações sejam necessárias para o início das obras, e o seu funcionamento dentro do prazo de 01 (um) ano, contados respectivamente da liberação da área para construção pelos órgãos municipais, estaduais e/ou federais cujas autorizações sejam necessárias para o início das obras, prazos esses que poderão ser prorrogados, a exclusivo



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 4347 / 2024

critério da Prefeitura, por lapso não superior à metade dos mesmos e por motivo de força maior devidamente comprovado;

- IV. Na eventualidade do descumprimento dos compromissos assumidos no processo de habilitação para recebimento dos incentivos previstos na Lei nº 4.011/2022, de 25/05/2022, alterada pela Lei nº 4.038/2022, de 29/06/2022, a empresa deverá ressarcir os eventuais recursos despendidos pela Prefeitura para sua instalação no Município, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Art. 3º No caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela donatária, bem como, das disposições constantes da Lei nº 4.011/2022, de 25/05/2022, alterada pela Lei nº 4.038/2022, de 29/06/2022, operar-se-á a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem que caiba qualquer indenização à donatária referente às benfeitorias e acessões construídas ou introduzidas no imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 30 de janeiro de 2024


VEREADOR ROBERTINHO IERCK
Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA A MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPELÃO LTDA.
LOCAL: RUA ARLINDO RUSSO

Um terreno localizado na zona urbana de Mairinque com área de 14.471,08 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 1; afastado 57,19 metros da esquina formada pelas **Ruas Itupeva e Arlindo Russo**, desse ponto segue com a distância de 57,19m e azimute de $291^{\circ}54'37''$, confrontando com a **Rua Itupeva**, até o ponto 2; deflete à direita e segue com a distância de 35,18m e azimute de $27^{\circ}08'39''$, confrontando com a **Rua Arlindo Russo**, até o ponto 3; deflete à esquerda e segue com a distância de 12,00m e azimute de $297^{\circ}08'39''$, confrontando com a **Rua Arlindo Russo**, até o ponto 4; deflete à direita e segue com a distância de 98,37m e azimute de $20^{\circ}39'03''$, confrontando com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o ponto 5; deflete à direita e segue com a distância de 107,50m e azimute de $111^{\circ}37'37''$, confrontando com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o ponto 6; deflete à direita e segue com a distância de 115,42m e azimute de $195^{\circ}05'41''$, confrontando com a **HNR- Industria e Comercio Representações Ltda.**, até o ponto 7; deflete à direita e segue com a distância de 57,15m e azimute de $270^{\circ}57'33''$, confrontando com o **Reservatório da Saneagua**, até o ponto inicial 1; fechando o perímetro e encerrando uma área.

MAIRINQUE, 20 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO

Antônio Alexandre Gemente
Prefeito



Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN.02107762856

Folha:
Única

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ÁREA A SER DOADA MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPELÃO LTDA.

Local: RUA ARLINDO RUSSO
Município(s): MAIRINQUE
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Estatu UF: SP

Escala:

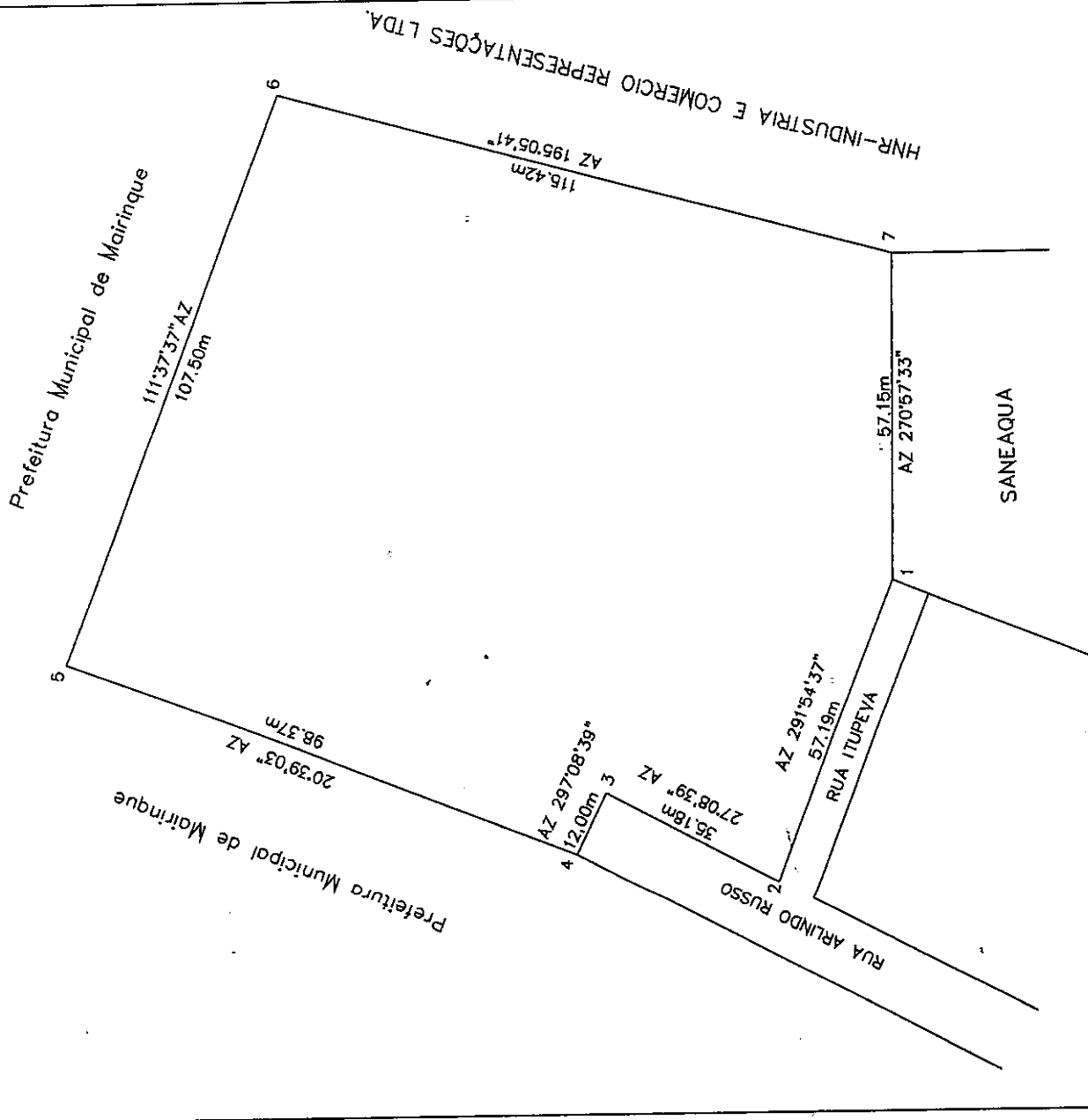
Data: 20/07/2023

Quadro de Assinaturas:

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO
Antônio Alexandre Gemente

JEAN PETER RUSSO
TEC. AGRIMENSURA
RN. 02107762866

Área
14.471,08m²





C Ó P I A

Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.241 / 2024

(Projeto de Lei nº 66/2023, de 28/09/2023 – Autógrafo nº 4347/2024, de 30/01/2024)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA "MEGAWAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Mairinque, na pessoa do Chefe do Executivo, autorizada a doar com encargos, à empresa "MEGAWAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA" inscrita no CNPJ sob nº 10.506.623/0001-94, estabelecida na Rua Itupeva nº 1 Distrito Industrial, Mairinque - SP, CEP: 18120-000, com fulcro no artigo 96, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e, consoante as disposições da Lei nº 4.011/2022, de 25/05/2022, alterada pela Lei nº 4.038/2022, de 29/06/2022, mediante os Pareceres favoráveis exigidos pela legislação em vigor, constantes do Processo nº 4784/2023, de 14/07/2023, uma área de terras com 14.471,08 m² (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados), localizada e configurada na Planta anexa e Memorial Descritivo datados de 20 de julho de 2023, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A doação autorizada no artigo anterior deverá ser gravada com todos os encargos exigidos pela legislação municipal vigente, em especial dos seguintes:

- I. Não desenvolver nenhuma atividade poluente;
- II. Recolher no Município os tributos federais e estaduais a que estiver obrigada, bem como, todas e quaisquer contribuições de natureza previdenciária ou social;
- III. Iniciar as obras de construção de suas instalações industriais, na forma a que se propôs dentro do prazo de 60 (sessenta) dias datados da liberação da área para construção pelos órgãos municipais, estaduais e/ou federais cujas autorizações sejam necessárias para o início das obras, e o seu funcionamento dentro do prazo de 01 (um) ano, contados respectivamente da liberação da área para construção pelos órgãos municipais, estaduais e/ou federais cujas autorizações sejam necessárias para o início das obras, prazos esses que poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da Prefeitura, por lapso não superior à metade dos mesmos e por motivo de força maior devidamente comprovado;
- IV. Na eventualidade do descumprimento dos compromissos assumidos no processo de habilitação para recebimento dos incentivos previstos na Lei nº 4.011/2022, de 25/05/2022, alterada pela Lei nº 4.038/2022, de 29/06/2022, a empresa deverá ressarcir os eventuais recursos despendidos pela Prefeitura para sua instalação no Município, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Art. 3º No caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela donatária, bem como, das disposições constantes da Lei nº 4.011/2022, de 25/05/2022, alterada pela Lei nº 4.038/2022, de 29/06/2022, operar-se-á a reversão do imóvel ao patrimônio do Município,



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

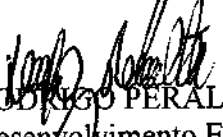


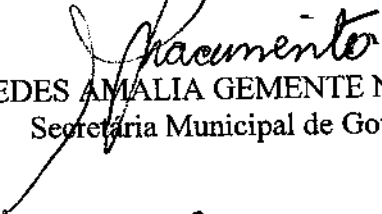
independente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem que caiba qualquer indenização à donatária referente às benfeitorias e acessões construídas ou introduzidas no imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de fevereiro de 2024.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


RODRIGO PERALTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente


MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/02/2024.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal Executivo de Gabinete



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4716-8644
Fax (11) 4716-2764



MEMORIAL DESCRITIVO

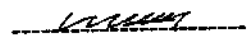
ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA A MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPELÃO LTDA.
LOCAL: RUA ARLINDO RUSSO

Um terreno localizado na zona urbana de Mairinque com área de 14.471,08 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 1; afastado 57,19 metros da esquina formada pelas Ruas Itupeva e Arlindo Russo, desse ponto segue com a distância de 57,19m e azimute de 291°54'37", confrontando com a Rua Itupeva, até o ponto 2; deflete à direita e segue com a distância de 35,18m e azimute de 27°08'39", confrontando com a Rua Arlindo Russo, até o ponto 3; deflete à esquerda e segue com a distância de 12,00m e azimute de 297°08'39", confrontando com a Rua Arlindo Russo, até o ponto 4; deflete à direita e segue com a distância de 98,37m e azimute de 20°39'03", confrontando com o imóvel da Prefeitura Municipal de Mairinque, até o ponto 5; deflete à direita e segue com a distância de 107,50m e azimute de 111°37'37", confrontando com o imóvel da Prefeitura Municipal de Mairinque, até o ponto 6; deflete à direita e segue com a distância de 115,42m e azimute de 195°05'41", confrontando com a HNR- Industria e Comercio Representações Ltda., até o ponto 7; deflete à direita e segue com a distância de 57,15m e azimute de 270°57'33", confrontando com o Reservatório da Saneagua, até o ponto inicial 1; fechando o perímetro e encerrando uma área.

MAIRINQUE, 20 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO



Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN.02107762856


Robertinho Ierck
Presidente - Podemos

Folha:
Única

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ÁREA A SER DOADA MEGAWAVE INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE PAPELÃO LTDA.

Local: RUA ARLUNDO RUSSO
Município: MAIRINQUE
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Estado UF: SP

Data: 20/07/2023 Escala:

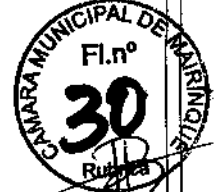
Área

14.471,08m²

Quadro de Assinaturas

Alexandre Gemente
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PREFEITO

Jean Peter Russo
JEAN PETER RUSSO
TEC. AGRIMENSURA
RN. 02107782856



Robertinho Ierck

Robertinho Ierck
Presidente - Podemos

